



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 21/11/2005

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o disposto no seu Art. 11, § 3º, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba transferida provisoriamente para o Clube da Lagoa, localizado nesta cidade, à Rua Pio Rosa Soares, na data de 25/11/2005, a partir das 19:00 (dezenove) horas, com a finalidade de realizar sessão solene de homenagens às personalidades previamente aprovadas pela Câmara.

Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o Art. 1º, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede oficial, no Edifício da Prefeitura, sito à Av. Raul Soares, nº 15.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 21 de novembro de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR CELIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

